

## **ESCLARECIMENTO 2**

**Local: Porto Alegre**  
**Data: 24/06/2014**  
**Ref. CONCORRÊNCIA 002/2014**  
DE: Comissão de Licitação

**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 002/2014 as seguintes solicitações de esclarecimento solicitadas por e-mail nos dias 19, 23 e 24 de junho de 2014:

**Pergunta 1:** Os atestados solicitados no Quesito A - Experiência da Licitante (pág. 36) e no Sub-Quesito B3 (pág. 38), podem ser os mesmos? Ou seja, as informações a serem comprovadas podem constar no mesmo documento?

**Resposta 1: Sim, é possível.**

**Pergunta 2:** Existe uma carga horária mínima para comprovação das consultorias realizadas no Quesito A - Experiência da Licitante (pág. 36) e no Sub-Quesito B3 (pág. 38)?

**Resposta 2: Não.**

**Pergunta 3:** A empresa licitante pode ter como CNAE principal o número 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ou é obrigatório que seja no CNAE 70.20-4-00 - Consultoria na administração de empresas?

**Resposta 3: Necessariamente, precisa ser um CNAE de serviços de consultoria.**

**Pergunta 4:** A declaração do CNPQ, segue exemplo em anexo, que atesta a participação no Programa Agentes Locais de Inovação - CAMPO é válida para a comprovação no Sub-Quesito B2 (pág. 38)?

**Resposta 4: Sim, é possível.**

**Pergunta 5:** Os atestados/diplomas, apresentados para fins de comprovação no Sub-Quesito B1 (pág. 37), no mesmo item de pontuação, são cumulativos?

**Resposta 5: A empresa licitante poderá apresentar um ou mais diplomas para cada item, obtendo apenas a pontuação máxima, sendo o máximo 15 pontos totais.**

**Pergunta 6:** Os atestados técnicos, apresentados para fins de comprovação no Sub-Quesito B3 (pág. 38), no mesmo item de pontuação, ou seja, no mesmo escopo de consultoria, são cumulativos?

**Resposta 6: A empresa licitante poderá apresentar um ou mais atestados para cada item, obtendo apenas a pontuação máxima, sendo o máximo 15 pontos totais.**

**Pergunta 7:** Ao apresentarmos um atestado de uma empresa com serviços prestados pelo consultor que está participando do edital, a pontuação vale como atestado de empresa e atestado de consultor?

**Resposta 7: Sim, é possível. Ex: prestei serviços de consultoria em várias áreas em uma empresa pela Aliar. O atestado sairá no nome da Aliar e consta o meu nome.**

**Pergunta 8:** O atestado de outros trabalhos de consultoria realizados pelo Sebrae, serão fornecidos pela gestão de credenciados?

**Resposta 8: A gestão de credenciados emite atestados com a quantidade de horas executadas pelo consultor em determinada solução/projeto. Se for necessário constar a avaliação técnica do trabalho realizado pelo consultor deverá ser solicitado atestado ao gestor da solução e/ou projeto.**

**Pergunta 9:** Balanço Patrimonial: Como minha empresa está sem movimentação por enquanto, eu não posso demonstrações financeiras. Preciso enviar algum documento do meu contador declarando isso?

**Resposta 9: Respondido no Esclarecimento 1.**

**Pergunta 10:** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual: Sou isenta da Inscrição Estadual. Preciso enviar algum documento que conste essa isenção?

**Resposta 10: Sim. No contrato social não deverá constar venda de produtos/ comercialização.**

**Pergunta 11:** Com relação aos documentos de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA, precisam ser autenticados os atestados fornecidos pelas empresas? Pergunto porque tenho atestados do Sebrae/RS que foram encaminhados somente por e-mail, será aceito? Também tenho cópia de contrato de prestação de serviços do próprio Programa ALI e do SESI que vou anexar, pois comprovam experiência na área de inovação, conforme solicitado, e, precisam ser autenticadas? Assim como as cópias da CTPS, que comprovam tempo de experiência, precisam ser autenticadas?

**Resposta 11: Cópias de documentos não precisam ser autenticadas.**

**Pergunta 12:** Com relação ao BALANÇO PATRIMONIAL, estamos confusos (eu e o meu contador), como deve ser este documento? Pode ser uma via do Balanço Patrimonial impresso e assinado pelo Contador e Empresa? Tem que ser cópia do livro? Qual o índice a ser utilizado para atualização do cálculo?

**Resposta 12: Parte da pergunta já foi respondida no Esclarecimento 1.**

**A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser os índices maior ou igual a 1,00.**

**A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.**

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara  
Licitação

Vanessa da Costa Marques  
Membro da Comissão

Cláudia Katherine Rodrigues  
Membro da Comissão Técnica

Alexandre Zigunovas Júnior  
Membro da Comissão Técnica

Maria Augusta Quevedo Rodrigues  
Membro da Comissão Técnica